



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº ^{Capital do surfe} 158 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP, PARA ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na região de Porto Alegre Ltda - Cootap**, neste ato representado pelo Sr. **Altecir Antonio Komosinski**, conforme procuração anexado no processo **SC/14580/14**, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica suprimido do contrato original a quantidade de 3375 quilos, passando de 4.500 quilos para 1.125 quilos, conforme tabela abaixo:

Produto	Quant. inicial	Quant. suprimida	Saldo de quant.	Valor Unit.	Valor Total da Supressão
Arroz integral	4.500	3.375	1.125	R\$ 3,32	R\$ 11.205,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1 - Fica aditado 25% do contrato original o valor de R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Produto	Quant. inicial	Quant. aditada	Total Quant	Valor Unit.	Valor Aditado	Valor Total
Leite em pó integral instantâneo	39.000	9.750	48.750	17,40	R\$ 169.650,00	R\$ 848.250,00

CLAUSULA TERCEIRA -DA RENOVAÇÃO

3.1 O contrato inicial fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/05/2016 e findando-se em 25/05/2017.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL

4.1 - O valor global do contrato será de **R\$ 1.069.735,00** (um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), sendo:

Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Arroz integral	1.125 kg	R\$ 3,32	R\$ 3.735,00
Leite em pó Integral	48.750kg	R\$ 17,40	R\$ 848.250,00
Arroz parabolizado	65.000kg	R\$ 3,35	R\$ 217.750,00


CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

25 MAI 2016


MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do sulite

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

**COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, EXTRATIVISTAS, PESCADORES, VAZANTEIROS
E GUIAS TURÍSTICOS DO CERRADO - COOPCERRADO
GUILHERME DE SIQUEIRA SCATTONE**

TESTEMUNHAS

1ª

Elaine A. M. Macário de Faria
Nutricionista CRN3/2800
Diretora de Depto. Atenção ao Escolar
Secretaria Municipal de Educação

2ª

Rafael de Souza
R. ...
Secretário Municipal de
Educação

**COOTAP - COOP. DE TRAB.
ASSENTADOS DA REGIÃO DE POA LTDA.
CNPJ: 01.112.137/0001-09 Insc. Estadual: 267/0023597
Estrada da Arrozeira, 2500 - Bairro Medianeira
CEP: 92.990-000 Cx. Postal 021
ELDORADO DO SUL - RS**